

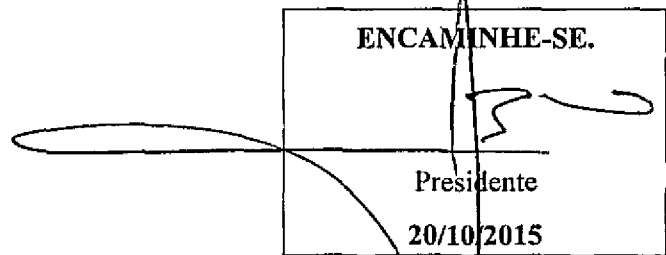


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 15.414

Comunicado aos hospitais e maternidades sobre a vigência da Lei nº 8.490/2015, que permite acesso de doulas durante todos os períodos pré-parto, parto e pós-parto, nas condições que especifica.



A Lei nº 8.490/2015 implementa uma nova rotina a hospitais e maternidades, permitindo o acesso de doulas durante todos os períodos pré-parto, parto e pós-parto, nas condições que especifica, independente do exercício do direito à acompanhante.

Faz-se necessário que tais estabelecimentos tenham conhecimento desse novo direito conquistado por parturientes e doulas em nossa cidade.

Desta maneira,

INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que hospitais e maternidades sejam comunicados sobre a vigência da referida Lei nº 8.490/2015.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2015.



PAULO MALERBA